

DECRETO Nº 3.471, de 26 de agosto de 2011**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-101.147,87 (cento e um mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENT O URBANO			
1.07.0.15.122. 8026.2033	31909400	010000	1.740,15
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122. 8026.2037	33903000	010000	7.100,00
1.08.0.04.122. 8026.2037	33903900	010000	5.000,00

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.17.0.04.122. 8026.1077	44905100	010000	81.307,72
1.17.0.04.122. 8026.1077	44905200	010000	1.000,00

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8021.2052	31909400	010101	5.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL			101.147,87
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENT
O URBANO

1.07.0.15.122. 8026.2033	31901100	010000	1.740,15
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA

MUN. DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122. 8026.2037	33903600	010000	5.000,00
1.08.0.04.244. 8027.2107	33903900	010000	7.100,00

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.17.0.04.122. 8026.2230	33901400	010000	2.000,00
1.17.0.04.122. 8026.2230	33903600	010000	5.000,00
1.17.0.04.122. 8026.2230	33903900	010000	59.000,00
1.17.0.04.125. 8026.2228	33903000	010000	1.000,00
1.17.0.04.125. 8026.2228	33903900	010000	4.000,00
1.17.0.04.126. 8010.2229	33903900	010000	8.517,72
1.17.0.04.128. 8026.2162	33903900	010000	2.790,00

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8021.2052	31901100	010101	5.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL	101.147,87
-------	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de agosto de 2011.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal